



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1 – No início de setembro, à margem da assinatura de um protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) anunciou a criação de brigadas distritais com o objetivo de garantir uma resposta “pronta a intervir” no caso de as instituições ficarem sem pessoal devido a surtos graves de covid-19.

2 – Em meados de setembro, a MTSSS anunciou “está previsto um reforço das 18 brigadas de prevenção espalhadas por todos os distritos do país”.

3 – No final de setembro o Instituto de Segurança Social, informou que as brigadas estão “constituídas em todos os distritos e começam já o seu trabalho a 1 de outubro”, adiantando que “Encontram-se nesta data integrados 216 ajudantes de ação direta, 27 auxiliares de serviços gerais, 56 enfermeiros, 20 médicos e 20 psicólogos”, o que totaliza 339 profissionais.

4 – Contudo, no dia 22 de outubro, a comunicação social denunciou que o distrito da Guarda não tem as anunciadas brigadas.

5 – Estas denúncias foram feitas com base nas declarações do presidente União Distrital das IPSS da Guarda, que alertou também para a falta de formação destes profissionais e lamentou que no seu distrito não haja BIR para os lares que possam intervir em situações de se registam casos covid19.

6 – Na audição em fase de discussão na generalidade do Orçamento do estado, no dia 26 de outubro, o CDS questionou a Ministra sobre a veracidade desta denuncia e se existiam mais distritos em situação semelhante.

7 – Em resposta a Ministra respondeu que “Quanto à questão concreta em relação à Guarda, a informação que eu tenho, ao dia 22 [de outubro], existia uma brigada de intervenção na Guarda

que tinha nove pessoas. Dito isto, quero frisar que há zonas do país onde é, de facto, mais difícil encontrar recursos humanos para ter capacidade de resposta e o que nós estamos aqui a fazer é, permanentemente, monitorizar a situação e procurar reforçar as várias brigadas que existem no país”.

8 – No mesmo dia, o Presidente da Câmara da Guarda considerou que “é urgente que as equipas de intervenção rápida sejam constituídas”, pois “até agora no concelho da Guarda o maior problema” tem sido a inexistência nos lares de idosos de equipas de intervenção rápida para “apoiar as instituições” com funcionários que testem positivo ou que entrem em isolamento profilático.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Considerando a divergência entre as declarações da Senhora Ministra com as declarações do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, importa saber se, de facto a Brigada de Intervenção Rápida da Guarda esta ou não criada?
2. Esta Brigada, a estar criada, está apenas criada formalmente, ou já se encontra a operar no terreno?
3. Se ainda não está a operar, quando é que é previsível que esteja?
4. Existem mais distritos com situação similar à descrita no distrito da Guarda? Se sim, quais?

Palácio de São Bento, 27 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)